

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

Requisição 00064/24 Responsável JOSÉ JÁCOME FILHO Data 11/09/2024  
Descrição Aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidade das

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE  
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL  
Centro de Custo 1 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**Observação**

Considerando o disposto na lei orgânica da saúde nº 8.080/90, em seu art. 18, incisos I, IV e V, que atribuiu aos municípios a responsabilidade pela execução e prestação direta dos serviços de saúde a sua população.

Considerando que a assistência aos usuários é garantida pela Constituição Federal, que cria o Sistema Único de Saúde (SUS) e defina a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde, é proporcionar melhoria da qualidade da saúde da sua população, com Promoção da Saúde e atividades de prevenção.

Essa aquisição faz-se necessária para garantir e atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais programas nas suas atividades diárias para suprir e fornecer um bom atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto		
1	008.001.660	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	400
2	008.001.665	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LT	50
3	008.001.669	AGUA DEIONIZADA DE 1000ML	UND	50
4	008.001.215	AGUA OXIGENADA: 10 VOL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	LTR	10
5	008.001.683	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55	CX	500
6	008.001.689	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	CX	500
7	008.001.694	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	CX	500
8	008.001.697	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2	CX	500
9	008.001.828	ALCOOL 92,8º INPM (96%) 1000ML PARA PREVENTIVO	LT	200
10	008.001.808	ALCOOL EM GEL 70% DE 500ML	UND	1000
11	008.001.706	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	ROL	1000
12	008.001.805	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	UND	20
13	008.001.804	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	UND	50
14	008.001.710	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT	ROL	4000
15	008.001.885	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT PCT COM 12 UNIDADES	PCT	600
16	008.001.886	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT PCT COM 12 UNIDADES	PCT	600
17	008.001.887	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT PCT COM 12 UNIDADES	PCT	600
18	008.001.723	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT	ROL	5000
19	029.009.166	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT	UND	8000
20	008.001.725	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS	ROL	200
21	008.001.727	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS	ROL	200
22	008.001.731	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS	ROL	200
23	008.001.733	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS	ROL	200
24	008.001.736	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S FECHADO 2000ML	UND	2000
25	008.001.742	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE.	UND	500
26	008.001.661	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	10
27	008.001.667	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORANTE CAP. 07 LT	UND	2000
28	008.001.663	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORANTE CAP. 13 LT	UND	2000

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

29	008.001.670	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1000
30	008.001.853	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	1000
31	008.001.856	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIÁTRICA Nº 12	UND	100
32	008.001.854	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIÁTRICA Nº 6	UND	100
33	008.001.855	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIÁTRICA Nº 8	UND	100
34	008.001.672	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	LT	300
35	008.001.674	CLOREXIDINA TÓPICA 2% DE 1000ML	LT	100
36	008.001.678	COLETOR DE INCONSISTÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06 COM EXTENSÃO, SEM COLETOR PELO	UND	5000
37	008.001.680	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA	UND	3000
38	008.001.684	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES	PCT	500
39	008.001.857	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO/13 FIOS/CM². 5 DOBRAS DE 8 CA	PCT	5000
40	008.001.831	CURATIVO DE ALGINATO 10X10	UND	300
41	008.001.832	CURATIVO DE ALGINATO 15X15	UND	300
42	008.001.687	CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15X15	UND	200
43	008.001.829	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UND	100
44	008.001.830	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UND	100
45	008.001.691	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR LAVANDA 05 LITROS	BD	100
46	008.001.788	DETERGENTE COM 4 ENZIMAS COM 1000 ML	LT	500
47	008.001.695	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LT (ALTA DILUIÇÃO)	GL	50
48	029.009.167	DISPENSOR DE ÁLCOOL	UND	30
49	008.001.698	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	UND	10000
50	008.001.858	EQUIPO MULTIVIA (EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS - 2 VIAS).	UND	5000
51	008.001.700	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	PCT	1000
52	008.001.835	ESPARADRAPO (FITA) MICROPOROSO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5MT	ROL	2000
53	008.001.702	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 MT	ROL	2000
54	008.001.704	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PCT	500
55	008.001.705	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRANDE	UND	1000
56	008.001.708	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MÉDIO	UND	2000
57	008.001.711	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PEQUENO	UND	500
58	008.001.833	ESTOJO DE INOX 2.0X10X05 CM SEM PERFURAÇÃO	UND	10
59	008.001.724	FIO DE NYLON 2-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	100
60	008.001.729	FIO DE NYLON 2-0 AG 3.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	100
61	008.001.730	FIO DE NYLON 3-0 AG 2.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	100
62	008.001.734	FIO DE NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	100
63	008.001.738	FIO DE NYLON 3-0 AG 4.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	100
64	008.001.739	FIO DE NYLON 4-0 AG 2.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	100
65	008.001.741	FIO DE NYLON 5-0 AG 1.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	100
66	008.001.859	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CX	100
67	008.001.860	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CX	100
68	008.001.718	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CX	100
69	007.001.980	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3-0CM COM 24 UND.	CX	100
70	008.001.861	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CX	100
71	008.001.862	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CX	100
72	008.001.721	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	50
73	008.001.744	FITA DE FRALDA	UND	300
74	008.001.834	FIXADOR CITOLÓGICO (SPRAY) PARA LÂMINA DE PAPANICOLAU	UND	500

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

75	008.001.749	FORMOL 10% 1000ML	LT	50
76	008.001.752	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PCT	1500
77	008.001.754	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PCT	1000
78	008.001.863	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PCT	1500
79	008.001.812	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PCT	1000
80	008.001.756	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	100
81	008.001.864	GAZE HIDRÓFILO EM ROLO 13 FIOS 91X91	ROL	1800
82	008.001.836	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UND	300
83	008.001.764	GEL DE PHMB 100ML	FRCO	100
84	008.001.765	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA	KG	300
85	008.001.766	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	LT	500
86	008.001.840	HISTEROMETRO SIMS M GRAD/CM CURVA 32 CM INOX	UND	10
87	008.001.662	JELCO Nº 20	UND	1000
88	008.001.664	JELCO Nº 22	UND	3000
89	008.001.666	JELCO Nº 24	UND	3000
90	008.001.767	JELCO Nº 10	UND	1000
91	008.001.769	JELCO Nº 14	UND	1000
92	008.001.770	JELCO Nº 16	UND	2000
93	008.001.772	JELCO Nº 18	UND	1000
94	008.001.671	KIT CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL	UND	100
95	008.001.673	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	CX	200
96	008.001.675	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CX	200
97	008.001.677	LAMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	CX	200
98	008.001.679	LAMINA FOSCA LAPIDADA 25,4 X 76,2 MM COM 50 UNIDADES	CX	200
99	008.001.837	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM 200 UNIDADES SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CX	500
100	008.001.817	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CX	500
101	008.001.685	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)	PAR	5000
102	008.001.688	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)	PAR	5000
103	008.001.690	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)	PAR	5000
104	008.001.692	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UNIDADES	CX	500
105	008.001.693	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES	CX	800
106	008.001.696	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES	CX	800
107	008.001.818	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP - COM 50 PARES	CX	500
108	029.009.175	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE	UND	300
109	029.009.174	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO MÉDIO	UND	300
110	029.009.173	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO PEQUENO	UND	300
111	008.001.701	MASCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	100
112	008.001.819	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	100
113	008.001.802	MÁSCARA N95 COM TRÊS CAMADAS EXTERNAS EM TNT GRAMATURA 40 E UMA CAMADA INTERNA	UND	3000
114	008.001.865	MÁSCARAS CIRURGICA TRIPLA (TRIPLA COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO), MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO	UND	50000
115	029.009.172	OCULOS DE PROTEÇÃO: CONSTITUÍDOS EM ARCO DE METAL PLÁSTICO COM PINO CENTRAL E L	UND	400
116	008.001.826	OXÍMETRO DE PULSO	UND	10
117	008.001.707	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 FOLHAS	PCT	500
118	008.001.709	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	UND	10
119	008.001.712	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	10
120	008.001.843	PINÇA CHERRON P/TAMP 25 CM	UND	10

UND

**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15**

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

121	008.001.715	PINÇA DE COLO		50
122	008.001.720	PINÇA DE SHERON EM AÇO INOX 24 CM	UND	10
123	008.001.845	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20 CM- RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO- INOX	UND	10
124	008.001.846	PINÇA JACARÉ 25 CM EM AÇO INOX	UND	10
125	008.001.722	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	10
126	008.001.842	PINÇA POZZIP/UTERO RETA 25 CM	UND	10
127	008.001.726	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12 CM	UND	10
128	008.001.728	PORTA LAMINA (EM POLIPROPILENO) COM TAMPAS ROSQUEAVEL COM 3 LUGARES PARA CITOLO	UND	1000
129	008.001.732	POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000 ML	LT	450
130	008.001.838	PROTETOR FACIAL TOTAL(FACE SHIELD) COM PELÍCULA 100% TRANSPARENTE, NÃO DESCARTAVEL	UND	200
131	012.005.160	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - REANOMADOR, SILICONE,	UND	5
132	012.005.161	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	5
133	008.001.844	RINOSCÓPIO TIECK-HALLE (ESPECULO NASAL)13,5 CM INOX	UND	10
134	008.001.735	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA HOSPITALAR ERVA DOCE (BB) DE 5 LITROS	GL	100
135	008.001.737	SACO COLETOR DE URINA 2000 ML	UND	6000
136	008.001.740	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS	UND	6000
137	008.001.743	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS	UND	6000
138	008.001.745	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS	UND	6000
139	008.001.866	SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTAVEL. ESPECIFICAÇÃO: SAPATILHAS HOSPITALARES DES	UND	5000
140	008.001.748	SCALP Nº 19G	UND	6000
141	008.001.750	SCALP Nº 21G	UND	12000
142	008.001.751	SCALP Nº 23G	UND	12000
143	008.001.753	SCALP Nº 25G	UND	12000
144	008.001.757	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA	UND	30000
145	008.001.760	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML COM AGULHA	UND	40000
146	008.001.763	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM AGULHA	UND	50000
147	008.001.755	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UND	50000
148	008.001.758	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA	UND	50000
149	008.001.762	SERINGA DESCARTAVEL 50 ML COM AGULHA	UND	1000
150	008.001.771	SONDA DE FOLEY Nº 16 DE 2 VIAS COM BALAO	UND	200
151	008.001.768	SONDA DE FOLEY Nº 18 DE 2 VIAS COM BALAO	UND	200
152	008.001.773	SONDA DE FOLEY Nº 20 DE 2 VIAS COM BALAO	UND	200
153	008.001.774	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA ADULTO	UND	50
154	008.001.775	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA CRIANÇA	UND	50
155	008.001.776	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	50
156	008.001.777	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	50
157	008.001.778	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	50
158	008.001.867	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	50
159	008.001.868	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UND	50
160	008.001.779	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	50
161	008.001.780	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	50
162	008.001.781	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	50
163	008.001.869	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	50
164	008.001.870	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	50
165	008.001.820	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 06	UND	3000
166	008.001.821	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 08	UND	5000
			UND	

**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15**

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

167	008.001.822	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 12		6000
168	008.001.871	TAPETE SANITIZANTE. ESPECIFICAÇÃO: TAPETE SANITIZANTE ANTI COVID 19, LAVÁVEL, ANTI CF-	UND	50
169	008.001.793	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UND	100
170	029.009.171	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO: COM LCD	UND	50
171	008.001.784	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	UND	10
172	008.001.841	TESOURA METZEBAUM CURVA 20CM	UND	10
173	008.001.785	TESOURA SPENCER RETA 0,9 CM	UND	10
174	008.001.786	TIRA PARA GLICEMIA COM 50 TIRAS	CX	800
175	007.002.223	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO UNICO. UNISSEX. CONFECCIONADA	UND	10000
176	008.001.798	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	500
177	008.001.787	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	UND	100
178	008.001.789	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	UND	100
179	008.001.790	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	UND	100

  
JOSE JACOME FILHO  
SOLICITANTE



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD)

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
<b>Responsável pela Demanda:</b> José Jácome Filho	<b>E-mail/Telefone:</b>
<b>Objeto:</b> Aquisição de material hospitalar, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Marcelino Vieira-RN.	
<b>(X) Material de Consumo</b>	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21 <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação</b>	
<p>A contratação pretendida faz-se necessária para garantir e atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais programas nas suas atividades diárias para suprir e fornecer um bom atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde. Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde, é proporcionar melhoria da qualidade da saúde da sua população, com Promoção da Saúde e atividades de prevenção.</p> <p>A assistência aos usuários é garantida pela Constituição Federal, que cria o Sistema Único de Saúde (SUS) e define a saúde como direito de todos e dever do Estado.</p> <p>Considerando o disposto na lei orgânica da saúde n.º 8.080/90, em seu art. 18, incisos I, IV e V, que atribuiu aos municípios a responsabilidade pela execução e prestação direta dos serviços de saúde a sua população.</p> <p>Portanto, a aquisição de materiais hospitalar de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde é imprescindível para garantir a qualidade do atendimento. Equipamentos obsoletos ou inadequados podem comprometer a segurança dos procedimentos e a saúde dos pacientes.</p>	

### 2. Quantidade de serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	50
3	AGUA DEIONIZADA DE 1000ML	UNIDADE	50
4	AGUA OXIGENADA: 10 VOL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	LITRO	10
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55	CAIXA	500
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	CAIXA	500
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	CAIXA	500
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2	CAIXA	500
9	ALCOOL 92,8º INPM (96%) 1000ML PARA PREVENTIVO	LITRO	200
10	ALCOOL EM GEL 70% DE 500ML	UNIDADE	1.000
11	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	ROLO	1.000
12	APARELHO DE GALÃOICEMIA CAPILAR	UNIDADE	20
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	UNIDADE	50
14	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT	ROLO	4.000



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



15	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	600
16	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	600
17	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	600
18	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT	ROLO	5.000
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT	UNIDADE	8.000
20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS	ROLO	200
21	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS	ROLO	200
22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS	ROLO	200
23	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS	ROLO	200
24	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S FECHADO 2000ML	UNIDADE	2.000
25	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE.	UNIDADE	500
26	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	10
27	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 07 LITRO	UNIDADE	2.000
28	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 13 LITRO	UNIDADE	2.000
29	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTROO	UNIDADE	1.000
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFATIL	UNIDADE	1.000
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIATRICA Nº 12	UNIDADE	100
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIATRICA Nº 6	UNIDADE	100
33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIATRICA Nº 8	UNIDADE	100
34	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	LITRO	300
35	CLOREXIDINA TOPICA 2% DE 1000ML	LITRO	100
36	COLETOR DE INCONSISTÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06 COM EXTENSÃO, SEM COLETOR PE	UNIDADE	5.000
37	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA	UNIDADE	3.000
38	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES	PACOTE	500
39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO/13 FIOS/CM². 5 DOBRAS DE 8 CA	PACOTE	5.000
40	CURATIVO DE ALGINATO 10X10	UNIDADE	300
41	CURATIVO DE ALGINATO 15X15	UNIDADE	300
42	CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15X15	UNIDADE	200
43	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UNIDADE	100
44	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UNIDADE	100
45	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR LAVANDA 05 LITROS	BD	100
46	DETERGENTE COM 4 ENZIMAS COM 1000 ML	LITRO	500
47	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LITRO (ALITROA DILUIÇÃO)	GALÃO	50
48	DISPENSOR DE ÁLCOOL	UNIDADE	30
49	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	10.000
50	EQUIPO MULTITROIVIA (EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTITROIVIAS - 2 VIAS).	UNIDADE	5.000
51	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



52	ESPARADRAPO (FITA) MICROPOROSO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5MT	ROLO	2.000
53	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 MT	ROLO	2.000
54	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PACOTE	500
55	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL GRANDE	UNIDADE	1.000
56	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL MEDIO	UNIDADE	2.000
57	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL PEQUENO	UNIDADE	500
58	ESTOJO DE INOX 2.0X10X05 CM SEM PERFURAÇÃO	UNIDADE	10
59	FIO DE NYLON 2-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
60	FIO DE NYLON 2-0 AG 3.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
61	FIO DE NYLON 3-0 AG 2.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
62	FIO DE NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
63	FIO DE NYLON 3-0 AG 4.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
64	FIO DE NYLON 4-0 AG 2.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
65	FIO DE NYLON 5-0 AG 1.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
66	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
67	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
68	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
69	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CO AGULHA 3-0CM COM 24 UNIDADE.	CAIXA	100
70	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
71	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
72	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	50
73	FITA DE FRALDA	UNIDADE	300
74	FIXADOR CITOLÓGICO (SPRAY) PARA LÂMINA DE PAPANICOLAU	UNIDADE	500
75	FORMOL 10% 1000ML	LITRO	50
76	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1.500
77	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1.000
78	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1.500
79	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1.000
80	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	UNIDADE	100
81	GAZE HIDRÓFILO EM ROLOO 13 FIOS 91X91	ROLOO	1.800
82	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UNIDADE	300
83	GEL DE PHMB 100ML	FRASCO	100
84	GEL PARA ULTRORASSONOGRRAFIA	KG	300
85	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	LITRO	500
86	HISTEROMETRO SIMS M GRAD/CM CURVA 32 CM INOX	UNIDADE	10





PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



87	JELCO Nº 20	UNIDADE	1.000
88	JELCO Nº 22	UNIDADE	3.000
89	JELCO Nº 25	UNIDADE	3.000
90	JELCO Nº 10	UNIDADE	1.000
91	JELCO Nº 14	UNIDADE	1.000
92	JELCO Nº 16	UNIDADE	2.000
93	JELCO Nº 18	UNIDADE	1.000
94	KIT CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL	UNIDADE	100
95	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
96	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
97	LAMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
98	LAMINA FOSCA LAPIDADA 25,4 X 76,2 MM COM 50 UNIDADES	CAIXA	200
99	LANCETA PARA EXAME DE GALÃOICEMIA COM 200 UNIDADES SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500
100	LANCETA PARA EXAME DE GALÃOICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500
101	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)	PAR	5.000
102	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)	PAR	5.000
103	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)	PAR	5.000
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES	CAIXA	800
106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES	CAIXA	800
107	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP COM 50 PARES	CAIXA	500
108	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE	UNIDADE	300
109	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO MÉDIO	UNIDADE	300
110	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO PEQUENO	UNIDADE	300
111	MASCARA DE VENTURI ADULTROO	KIT	100
112	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	100
113	MÁSCARA N95 COM TRÊS CAMADAS EXTERNAS EM TNT GRAMATURA 40 E UMA CAMADA INTERNA	UNIDADE	3.000
114	MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA (TRIPLA COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO). MÁSCARA	UNIDADE	50.000
115	OCULOS DE PROTEÇÃO: CONSTITUÍDOS EM ARCO DE METAL PLÁSTICO COM PINO	UNIDADE	400
116	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	10
117	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 FOLHAS	PACOTE	500
118	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADE	10
119	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UNIDADE	10
120	PINÇA CHERRON P/TAMP 25 CM	UNIDADE	10
121	PINÇA DE COLO	UNIDADE	50
122	PINÇA DE SHERON EM AÇO INOX 24 CM	UNIDADE	10
123	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20 CM-RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO- INOX	UNIDADE	10
124	PINÇA JACARÉ 25 CM EM AÇO INOX	UNIDADE	10
125	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	10
126	PINÇA POZZIP/UTERO RETA 25 CM	UNIDADE	10
127	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12 CM	UNIDADE	10
128	PORTA LAMINA (EM POLIPROPILENO) COM TAMPA ROSQUEAVEL COM 3 LUGARES PARA CITOLO	UNIDADE	1.000



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



129	POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000 ML	LITRO	450
130	PROTETOR FACIAL TOTAL(FACE SHIELD) COM PELÍCULA 100% TRANSPARENTE, NÃO DESCART	UNIDADE	200
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTROO (AMBU) - REANOMADOR, SILICONE,	UNIDADE	5
132	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UNIDADE	5
133	RINOSCÓPIO TIECK-HALLE (ESPECULO NASAL)13,5 CM INOX	UNIDADE	10
134	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA HOSPITALAR ERVA DOCE (BB) DE 5 LITROS	GALÃO	100
135	SACO COLETOR DE URINA 2000 ML	UNIDADE	6.000
136	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS	UNIDADE	6.000
137	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS	UNIDADE	6.000
138	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS	UNIDADE	6.000
139	SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTAVEL. ESPECIFICAÇÃO: SAPATILHAS HOSPITALARES DES	UNIDADE	5.000
140	SCALP N° 19G	UNIDADE	6.000
141	SCALP N° 21G	UNIDADE	12.000
142	SCALP N° 23G	UNIDADE	12.000
143	SCALP N° 25G	UNIDADE	12.000
144	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA	UNIDADE	30.000
145	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML COM AGULHA	UNIDADE	40.000
146	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM AGULHA	UNIDADE	50.000
147	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UNIDADE	50.000
148	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	50.000
149	SERINGA DESCARTAVEL 50 ML COM AGULHA	UNIDADE	1.000
150	SONDA DE FOLEY N° 16 DE 2 VIAS COM BALAO	UNIDADE	200
151	SONDA DE FOLEY N° 18 DE 2 VIAS COM BALAO	UNIDADE	200
152	SONDA DE FOLEY N° 20 DE 2 VIAS COM BALAO	UNIDADE	200
153	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA ADULTROO	UNIDADE	50
154	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA CRIANÇA	UNIDADE	50
155	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08	UNIDADE	50
156	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	UNIDADE	50
157	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	UNIDADE	50
158	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	UNIDADE	50
159	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 20	UNIDADE	50
160	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	UNIDADE	50
161	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	UNIDADE	50
162	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	UNIDADE	50
163	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	UNIDADE	50
164	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	UNIDADE	50
165	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N°. 06	UNIDADE	3000
166	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N°. 08	UNIDADE	5000
167	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N°. 12	UNIDADE	6000
168	TAPETE SANITIZANTE. ESPECIFICAÇÃO: TAPETE SANITIZANTE ANTI COVID 19, LAVÁVEL, ANTI CH	UNIDADE	50
169	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UNIDADE	100



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



170	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO: COM LCD	UNIDADE	50
171	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	UNIDADE	10
172	TESOURA METZEBaum CURVA 20CM	UNIDADE	10
173	TESOURA SPENCER RETA 0,9 CM	UNIDADE	10
174	TIRA PARA GALÃOICEMIA COM 50 TIRAS	CAIXA	800
175	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO UNICO. UNISSEX. CONFECCIONADA	UNIDADE	10000
176	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100	PACOTE	500
177	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	UNIDADE	100
178	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	UNIDADE	100
179	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	100

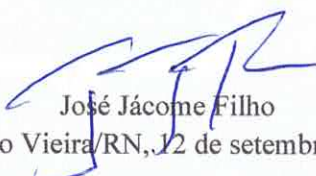
### 3. Previsão de data em que deve ser fornecido os produtos

Os itens deverão ser entregues conforme cronograma realizado por esta unidade administrativa

### 4. Observações gerais

4.1 | Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos devem sempre ser solicitados a unidade gestora solicitante

### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

  
José Jácome Filho  
Marcelino Vieira/RN, 12 de setembro de 2024



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 00064/2024

## 1. Informações Básicas

- 1.1 O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 00063/24.
- 1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.3 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. Descrição da Necessidade

- 2.1 A contratação pretendida faz-se necessária para garantir e atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais programas nas suas atividades diárias para suprir e fornecer um bom atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.
- 2.2 Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde, é proporcionar melhoria da qualidade da saúde da sua população, com Promoção da Saúde e atividades de prevenção.
- 2.3 A assistência aos usuários é garantida pela Constituição Federal, que cria o Sistema Único de Saúde (SUS) e define a saúde como direito de todos e dever do Estado.
- 2.4 Considerando o disposto na lei orgânica da saúde nº 8.080/90, em seu art. 18, incisos I, IV e V, que atribuiu aos municípios a responsabilidade pela execução e prestação direta dos serviços de saúde a sua população.
- 2.5 Portanto, a aquisição de materiais hospitalar de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde é imprescindível para garantir a qualidade do atendimento. Equipamentos obsoletos ou inadequados podem comprometer a segurança dos procedimentos e a saúde dos pacientes.

## 3. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

- 3.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão ficadas e detalhadas as respectivas ações dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos no Plano de Contratações Anual (PCA), e tal contratação se dá com previsão da futura contratação no respectivo PCA e com alinhamento com o planejamento realizado.

## 4. Requisitos da Contratação

- 4.1 A natureza deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.
- 4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
- 4.3 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação:
- 4.4 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:
  - 4.4.1 - Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
  - 4.4.2 - Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;



4.4.3 - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

4.5 CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

## 5. Estimativa da Quantidade para a Contratação

5.1 O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

6.3 Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6.3 A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado em órgãos fiscalizadores devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é equivalente a R\$ 1.390.414,30 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

7.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## 8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## 9. Resultados Pretendidos

9.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



## 10. Providências a serem adotadas

10.1 As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria demandante e informando que terá servidores capacitados para fiscalização conforme o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/2021.

## 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 13. Declaração de Viabilidade

13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 14. Responsáveis pela Elaboração

14.1 Favorável.

Marcelino Vieira-RN, 13 de setembro de 2024

  
José Jácome Filho  
Secretário Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00064/2024

### 01 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de material hospitalar, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Marcelino Vieira-RN.

### 02 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	50
3	AGUA DEIONIZADA DE 1000ML	UNIDADE	50
4	AGUA OXIGENADA: 10 VOL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	LITRO	10
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55	CAIXA	500
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	CAIXA	500
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	CAIXA	500
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2	CAIXA	500
9	ALCOOL 92,8º INPM (96%) 1000ML PARA PREVENTIVO	LITRO	200
10	ALCOOL EM GEL 70% DE 500ML	UNIDADE	1.000
11	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	ROLO	1.000
12	APARELHO DE GALÃOICEMIA CAPILAR	UNIDADE	20
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	UNIDADE	50
14	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT	ROLO	4.000
15	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	600
16	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	600
17	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	600
18	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT	ROLO	5.000
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT	UNIDADE	8.000
20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS	ROLO	200
21	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS	ROLO	200
22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS	ROLO	200
23	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS	ROLO	200
24	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S FECHADO 2000ML	UNIDADE	2.000
25	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE.	UNIDADE	500
26	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	10
27	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 07 LITRO	UNIDADE	2.000
28	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 13 LITRO	UNIDADE	2.000
29	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTROO	UNIDADE	1.000
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFATIL	UNIDADE	1.000
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIATRICA Nº 12	UNIDADE	100



32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIATRICA Nº 6	UNIDADE	100
33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIATRICA Nº 8	UNIDADE	100
34	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	LITRO	300
35	CLOREXIDINA TOPICA 2% DE 1000ML	LITRO	100
36	COLETOR DE INCONSISTÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06 COM EXTENSÃO, SEM COLETOR PE	UNIDADE	5.000
37	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA	UNIDADE	3.000
38	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES	PACOTE	500
39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO/13 FIOS/CM². 5 DOBRAS DE 8 CA	PACOTE	5.000
40	CURATIVO DE ALGINATO 10X10	UNIDADE	300
41	CURATIVO DE ALGINATO 15X15	UNIDADE	300
42	CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15X15	UNIDADE	200
43	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UNIDADE	100
44	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UNIDADE	100
45	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR LAVANDA 05 LITROS	BD	100
46	DETERGENTE COM 4 ENZIMAS COM 1000 ML	LITRO	500
47	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LITRO (ALITROA DILUIÇÃO)	GALÃO	50
48	DISPENSOR DE ÁLCOOL	UNIDADE	30
49	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	10.000
50	EQUIPO MULTITROIVIA (EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTITROIVIAS - 2 VIAS).	UNIDADE	5.000
51	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000
52	ESPARADRAPO (FITA) MICROPOROSO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5MT	ROLO	2.000
53	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 MT	ROLO	2.000
54	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PACOTE	500
55	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL GRANDE	UNIDADE	1.000
56	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL MEDIO	UNIDADE	2.000
57	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL PEQUENO	UNIDADE	500
58	ESTOJO DE INOX 2.0X10X05 CM SEM PERFURAÇÃO	UNIDADE	10
59	FIO DE NYLON 2-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
60	FIO DE NYLON 2-0 AG 3.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
61	FIO DE NYLON 3-0 AG 2.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
62	FIO DE NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
63	FIO DE NYLON 3-0 AG 4.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
64	FIO DE NYLON 4-0 AG 2.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
65	FIO DE NYLON 5-0 AG 1.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
66	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
67	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100





PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



68	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
69	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CO AGULHA 3-0CM COM 24 UNIDADE.	CAIXA	100
70	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
71	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
72	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	50
73	FITA DE FRALDA	UNIDADE	300
74	FIXADOR CITOLÓGICO (SPRAY) PARA LÂMINA DE PAPANICOLAU	UNIDADE	500
75	FORMOL 10% 1000ML	LITRO	50
76	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1.500
77	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1.000
78	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1.500
79	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1.000
80	GARROTE PARA PUNÇAO VENOSA	UNIDADE	100
81	GAZE HIDRÓFILO EM ROLOO 13 FIOS 91X91	ROLOO	1.800
82	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UNIDADE	300
83	GEL DE PHMB 100ML	FRASCO	100
84	GEL PARA ULTRORASSONOGRAFIA	KG	300
85	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	LITRO	500
86	HISTEROMETRO SIMS M GRAD/CM CURVA 32 CM INOX	UNIDADE	10
87	JELCO Nº 20	UNIDADE	1.000
88	JELCO Nº 22	UNIDADE	3.000
89	JELCO Nº 25	UNIDADE	3.000
90	JELCO Nº 10	UNIDADE	1.000
91	JELCO Nº 14	UNIDADE	1.000
92	JELCO Nº 16	UNIDADE	2.000
93	JELCO Nº 18	UNIDADE	1.000
94	KIT CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL	UNIDADE	100
95	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
96	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
97	LAMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
98	LAMINA FOSCA LAPIDADA 25,4 X 76,2 MM COM 50 UNIDADES	CAIXA	200
99	LANCETA PARA EXAME DE GALÃOICEMIA COM 200 UNIDADES SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500
100	LANCETA PARA EXAME DE GALÃOICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500
101	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)	PAR	5.000
102	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)	PAR	5.000
103	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)	PAR	5.000
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES	CAIXA	800



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES	CAIXA	800
107	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP COM 50 PARES	CAIXA	500
108	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE	UNIDADE	300
109	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO MÉDIO	UNIDADE	300
110	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO PEQUENO	UNIDADE	300
111	MASCARA DE VENTURI ADULTROO	KIT	100
112	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	100
113	MÁSCARA N95 COM TRÊS CAMADAS EXTERNAS EM TNT GRAMATURA 40 E UMA CAMADA INTERNA	UNIDADE	3.000
114	MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA (TRIPLA COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO). MÁSCARA	UNIDADE	50.000
115	OCULOS DE PROTEÇÃO: CONSTITUÍDOS EM ARCO DE METAL PLÁSTICO COM PINO	UNIDADE	400
116	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	10
117	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 FOLHAS	PACOTE	500
118	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADE	10
119	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UNIDADE	10
120	PINÇA CHERRON P/TAMP 25 CM	UNIDADE	10
121	PINÇA DE COLO	UNIDADE	50
122	PINÇA DE SHERON EM AÇO INOX 24 CM	UNIDADE	10
123	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20 CM-RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO- INOX	UNIDADE	10
124	PINÇA JACARÉ 25 CM EM AÇO INOX	UNIDADE	10
125	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	10
126	PINÇA POZZIP/UTERO RETA 25 CM	UNIDADE	10
127	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12 CM	UNIDADE	10
128	PORTA LAMINA (EM POLIPROPILENO) COM TAMPA ROSQUEAVEL COM 3 LUGARES PARA CITOLO	UNIDADE	1.000
129	POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000 ML	LITRO	450
130	PROTETOR FACIAL TOTAL(FACE SHIELD) COM PELÍCULA 100% TRANSPARENTE, NÃO DESCART	UNIDADE	200
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTROO (AMBU) - REANOMADOR, SILICONE,	UNIDADE	5
132	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UNIDADE	5
133	RINOSCÓPIO TIECK-HALLE (ESPECULO NASAL)13,5 CM INOX	UNIDADE	10
134	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA HOSPITALAR ERVA DOCE (BB) DE 5 LITROS	GALÃO	100
135	SACO COLETOR DE URINA 2000 ML	UNIDADE	6.000
136	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS	UNIDADE	6.000
137	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS	UNIDADE	6.000
138	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS	UNIDADE	6.000
139	SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTAVEL. ESPECIFICAÇÃO: SAPATILHAS HOSPITALARES DES	UNIDADE	5.000
140	SCALP N° 19G	UNIDADE	6.000
141	SCALP N° 21G	UNIDADE	12.000
142	SCALP N° 23G	UNIDADE	12.000
143	SCALP N° 25G	UNIDADE	12.000



144	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA	UNIDADE	30.000
145	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML COM AGULHA	UNIDADE	40.000
146	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM AGULHA	UNIDADE	50.000
147	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UNIDADE	50.000
148	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	50.000
149	SERINGA DESCARTAVEL 50 ML COM AGULHA	UNIDADE	1.000
150	SONDA DE FOLEY Nº 16 DE 2 VIAS COM BALAO	UNIDADE	200
151	SONDA DE FOLEY Nº 18 DE 2 VIAS COM BALAO	UNIDADE	200
152	SONDA DE FOLEY Nº 20 DE 2 VIAS COM BALAO	UNIDADE	200
153	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA ADULTROO	UNIDADE	50
154	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA CRIANÇA	UNIDADE	50
155	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	50
156	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	50
157	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	50
158	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	50
159	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	50
160	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	50
161	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	50
162	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	50
163	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	50
164	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	50
165	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 06	UNIDADE	3000
166	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 08	UNIDADE	5000
167	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 12	UNIDADE	6000
168	TAPETE SANITIZANTE. ESPECIFICAÇÃO: TAPETE SANITIZANTE ANTI COVID 19, LAVÁVEL, ANTI CH	UNIDADE	50
169	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UNIDADE	100
170	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO: COM LCD	UNIDADE	50
171	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	UNIDADE	10
172	TESOURA METZEBBAUM CURVA 20CM	UNIDADE	10
173	TESOURA SPENCER RETA 0,9 CM	UNIDADE	10
174	TIRA PARA GALÃOICEMIA COM 50 TIRAS	CAIXA	800
175	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO UNICO. UNISSEX. CONFECCIONADA	UNIDADE	10000
176	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100	PACOTE	500
177	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	UNIDADE	100
178	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	UNIDADE	100
179	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	100

2.2 A contratação com os fornecedores será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira-RN, mediante Contrato, e o fornecimento se dará após emissão de ordem de compra, correndo as suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais.

2.3 O contrato terá validade de 12 (meses), iniciados a partir da data de sua assinatura.

2.4 No caso de descumprimento da data de realização da entrega dos itens ou não atendimento as suas características específicas, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

### 3- FUNDADEAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando o disposto na lei orgânica da saúde nº 8.080/90, em seu art. 18, incisos I, IV e V, que atribuiu aos municípios a responsabilidade pela execução e prestação direta dos serviços de saúde a sua população.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



3.2 Considerando que a assistência aos usuários é garantida pela Constituição Federal, que cria o Sistema Único de Saúde (SUS) e defina a saúde como direito de todos e dever do Estado.

3.3 Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde, é proporcionar melhoria da qualidade da saúde da sua população, com Promoção da Saúde e atividades de prevenção.

3.4 Essa aquisição faz-se necessária para garantir e atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais programas nas suas atividades diárias para suprir e fornecer um bom atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

3.5 Portanto, a aquisição de materiais de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde é imprescindível para garantir a qualidade do atendimento. Equipamentos obsoletos ou inadequados podem comprometer a segurança dos procedimentos e a saúde dos pacientes.

#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1 Aquisição de material hospitalar, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Marcelino Vieira-RN.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação constantes neste termo de referência, bem como:

5.1.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.1.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O fornecimento do objeto será prestado pela contratada de em conformidade com as necessidades desta municipalidade em até 15 (quinze) dias após a emissão da requisição.

6.2 Os itens poderão ser entregues durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

6.3. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.5 Os licitantes devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.6 Todos os itens deverão ser entregues dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.7 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.8 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



## 7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7.4 São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.5 São obrigações da contratada:

7.5.1- A licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados aos alunos na execução do transporte.

7.5.2- A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os itens com falhas, erros ou incompletos.;

7.5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.6-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.7-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- O critério de seleção será o menor preço entre as propostas classificadas, em ordem ascendente de preço após o encerramento da fase de lances, que atenda aos requisitos técnicos mínimos obrigatórios e aos requisitos de habilitação.

**9.2- NOS TERMOS DA LC 123/2006 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, SERÁ CONCEDIDO PREFERÊNCIA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO, E QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DEVIDAMENTE ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).**

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. **(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), (Vide Lei nº 14.133, de 2021).**

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

9.3- Deste modo, após a realização da pesquisa mercadológica, e durante a escolha da modalidade licitatória, será estabelecido os itens os quais será concedido tratamento diferenciado nos termos da legislação em vigor.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A estimativa do valor da contratação e a adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## 11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.3 Multa;

11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



11.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punições;

11.3 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 17 de setembro de 2024



José Jácome Filho  
Secretário Municipal de Saúde